



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 119, DE 31 DE AGOSTO DE 1.993

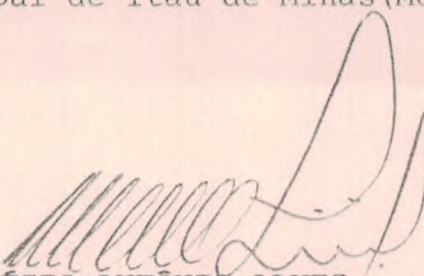
Declara de Utilidade Pública Municipal o
" ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERSON VICENTE DAMASCENO ".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes, aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o " ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERSON VICENTE DAMASCENO ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 31 de Agosto de 1.993.



CLÉZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL